



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº 36 /2018

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul  
Protocolo Recebimento nº 36/2018  
Recebi em 08/10/2018 às 15h20 min  
Serviço: Potência Sinal

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa em atividade existente, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da forma a seguir descrita:

**Órgão: 06** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**U.O.: 06.03** – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212 CF  
**2.105** – Merenda Escolar – Turno Integral  
**3.3.20.93.00.00.00** – Indenizações e Restituições.....**R\$ 1.500,00**  
**Fonte: 1023** – FNDE/PNAE – Mais Educação Fundamental  
**TOTAL.....R\$ 1.500,00**

**Art. 2º** O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente, na forma a seguir especificada:

**Órgão: 06** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**U.O.: 06.03** – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212 CF  
**2.105** – Merenda Escolar – Turno Integral  
**3.3.90.30.00.00.00** – Material de Consumo.....**R\$ 1.500,00**  
**Fonte: 1023** – FNDE/PNAE – Mais Educação Fundamental  
**TOTAL.....R\$ 1.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
08 DE OUTUBRO DE 2018.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 08 de outubro de 2018.

À Câmara Municipal de Vereadores,

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, para inclusão de elemento de despesa em atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A pretendida inclusão justifica-se pela necessidade de efetuar a devolução ao Governo Federal, de uma sobra de recursos do Programa Mais Educação executado no município de Paraíso do Sul em 2017, de fomento à educação integral. O retorno deste valor é essencial para a continuidade da prestação de contas, sendo que o recurso foi destinado à aquisição de merenda escolar aos estudantes contemplados pelo Programa.

Tendo em vista a necessidade de realizar a devolução com brevidade, solicitamos que o presente Projeto tramite em **Regime de Urgência Especial**, bem como pedimos a compreensão dos nobres Vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal

